



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2020

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

### EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.924 - 1 - DESIGNAR Comissão de Fiscalização composta por Tadeu José Gomes, Gustavo Armando dos Santos e Mariana Copate Barbosa Nézio, para proceder ao acompanhamento e fiscalização do Processo Licitatório nº 042/2020, referente à contratação de empresa de engenharia para executar a reforma e reestruturação do imóvel do Conselho Tutelar de Barbacena. 2 – DISPOR que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 19 de outubro de 2020.

Publique-se na forma da lei  
Dimas da Silva Teixeira

Secretário Municipal de Governo em Exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC

Secretária: Cacilda de Araújo Silva

#### EXTRATO DE PORTARIA

##### PORTARIA N.º 002/SEDEC/2020.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA, no exercício das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.997, de 27 de novembro de 2019, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e para atendimento ao Decreto nº 8.730, de 06 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Cadastro dos Espaços Culturais e Artísticos, que estão habilitados e consequentemente validados e incluídos no Cadastro Municipal de Cultura, ESPECIALMENTE, para atendimento à Lei 14.017/2020, Lei "Aldir Blanc".

Nº DO CADASTRO	NOME DO ESPAÇO	CNPJ/CPF
1	ASSOCIAÇÃO BANDA DANÇANTE DO ROSÁRIO DE SANTA EFIGÊNIA	19.558.220/0001-63
2	ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA DA DANÇA	27.584.522/0001-34
3	INSTITUTO DE CAPOEIRA REGIONAL DOBRÃO DE PRATA – INCARDOP	31.277.188/0001-43
4	INSTITUTO CURUPIRA – ICASA	16.883.230/0001-86
5	CONTA CONTRA	25.363.246/0001-59
6	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ELAS POR ELAS	05.520.302/0001-04
7	CRIAR	31.845.494/0001-39

8	12	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS E URBANAS DE BARBACENA	19.334.084/0001-28
9	13	BATUQUE	26.209.207/0001-64
10	14	GRUPO PONTO E PARTIDA	19.556.190/0001-56
11	15	BITUCA – UNIVERSIDADE DE MÚSICA POPULAR	13.077.585/0001-90
12	23	SOCIEDADE DE CULTURA MUSICAL DE BARBACENA	17.094.863/0001-78
13	24	ATELIÊ MARISTELA GUEDES	549.558.236-53
14	25	INSTRUTO SÓCIO AMBIENTAL DAS VERTEDES	04.621.427/0001-68
15	26	TECER CULTURAL LTDA	27.250.896/0001-13
16	30	MOVIMENTO NEGRO BRASIL – CAFA	03.018.976/0001-80
17	31	CINE TERATRO BARBACENA LTDA	04.193.323/0001-08
18	32	FORMASSIS	07.131.687/0001-43
19	33	SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA	19.558.246/0001-01
20	34	ESTUDIO DE DANÇA FEITO PARA DANÇAR	20.301.471/0001-47
21	35	STUDIO MAGIA E ARTE	21.283.968/0001-42
22	38	ASSOCIAÇÃO DAS TRABALHADORAS E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE RURAL REMANESCENTE QUILOMBOLAS DO CANDEDES	15.761.636/0001-23
23	39	GALPÃO 117	30.838.362/0001-17

Art. 2º - A homologação dos cadastros validados não gera obrigatoriedade para fins de recebimento dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbacena, 19 de outubro de 2020

Cacilda de Araújo Silva

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Publique-se na forma da lei

Dimas da Silva Teixeira

Secretário Municipal de Governo em Exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

#### EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2020. PARTES: Município de Barbacena, CNPJ 17.095.043/0001-09 e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, CNPJ 21.154.554/0001-13. OBJETO: O presente acordo tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando à virtualização do acervo de processos físicos em tramitação na COMARCA DE BARBACENA, conforme disposto nas Portarias Conjuntas TJMG n.º 1.025/PR/2020 e n.º 1.026/PR/2020. VIGÊNCIA: A vigência do presente acordo é de 24 (vinte e quatro) meses ou enquanto houver demanda a ser virtualizada me-

dante interesse e consenso entre as partes para o desempenho das atividades, contatos a partir de sua última assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, observando o disposto na Lei Federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2020. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Tiago Siqueira Mota, Advogado Geral do Município e pelo Tribunal Regional de Justiça do Estado de Minas Gerais –TJMG, Dr Marcos Alves de Andrade, Juiz de Direito do Foro.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 011/2020. PARTES: Município de Barbacena, CNPJ 17.095.043/0001-09 e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - TRE/MG, CNPJ 05.940.740/0001-21. OBJETO: Cooperação técnico- administrativa a ser prestada pelo Município ao TRE/MG, com as atividades inerentes à realização das Eleições de 2020. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da data de sua publicação até 02 (dois) dias úteis após o 1º Turno das Eleições municipais. VALOR: A celebração do presente Termo não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações da Cláusula Segunda. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2020. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Luís Álvaro Abrantes Campos, Prefeito Municipal, Mariana Dias de Paiva, Secretária Municipal de Gabinete – SEGAB e pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG, Dr Lélío Erlon Alves Tonholo, Juiz da 23ª Zona Eleitoral.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912403792. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Contratada: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09. Processo Licitatório nº 040/2016 - Inexigibilidade Licitatória nº 009/2016. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original pelo período proporcional em meses, de 05/10/2020 até 31/12/2020. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado têm seu valor estimado em 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 02/10/2020. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Eduardo Alves Correa (Representante Legal - ECT), e Luiz Gustavo Barbosa Belai (Representante Legal - ECT).

Publique-se na forma da lei

Dimas da Silva Teixeira

Secretário Municipal de Governo em Exercício

### SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Bruno Moreira Mota

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo de Direito Público nº 040/2020. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: DIRCEU ALVES DAS CHAGAS. Fundamento Legal: Lei Municipal nº 4822/17 e nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal. Objeto: A prestação de serviços, por prazo determinado. Função: SERVENTE, Nível A-01. Vigência: O prazo do presente contrato inicia-se em 13/10/2020 e finaliza-se em 13/10/2022, podendo ser prorrogado por um único período de até 2 (dois) anos. Início da vigência: 13 de outubro de 2020.

Publique-se na forma da lei

Dimas da Silva Teixeira

Secretário Municipal de Governo em Exercício